



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	50\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	50\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	50\$	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 35:805 — Autoriza a 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer várias importâncias referentes a encargos contraídos para além das dotações orçamentais aplicáveis no ano económico de 1945.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 35:806 — Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a gratificações de especialização em aeronáutica e submersíveis que devem ser pagas a diversos oficiais da reserva da armada desde as datas em que passaram àquela situação.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:457 — Inclui na classe IV da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 (abono, concessões de licenças e passagens) a categoria de director do observatório meteorológico da colónia de Cabo Verde.

Portaria n.º 11:458 — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 362.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 11:459 — Regula o comércio e o trânsito de peixe.

Ajudas de custo a um oficial de diligências da secretaria judicial de Penamacor por serviços de remoção de presos da cadeia do jugado municipal nos meses de Janeiro a Abril, Junho, Agosto e Novembro

381\$00

Reembolso ao conselho administrativo do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana da importância de ajudas de custo pagas a praças em serviço de remoção de presos das cadeias concelhias, comarcãs e de julgados municipais nos meses de Abril a Junho e Outubro

11.305\$50

Alimentação e outras despesas concernentes aos presos das cadeias concelhias, comarcãs e de julgados municipais do distrito de Ponta Delgada referentes ao mês de Dezembro

15.577\$96

Chamadas telefónicas efectuadas pela Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores no 4.º trimestre de 1945

224\$50

82.517\$96

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Agosto de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:806

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», capítulo 12.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 5.475\$, respeitante a gratificações de especialização em aeronáutica e submersíveis que devem ser pagas a diversos oficiais da reserva da armada desde as datas em que passaram àquela situação, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças de 14 de Maio do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Agosto de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *An-*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:805

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar pagar, por conta da verba consignada a «Despesas de anos económicos findos» no artigo 400.º, capítulo 11.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do Ministério da Justiça, as seguintes importâncias referentes a encargos contraídos para além das dotações orçamentais aplicáveis no ano económico de 1945:

Despesas de hospitalização de reclusos das Cadeias Civis Centrais de Lisboa no Hospital Júlio de Matos no mês de Dezembro	15.345\$00
Idem, idem, nos Hospitais Civis de Lisboa nos meses de Novembro e Dezembro	39.684\$00